



HOMOLOGO
06/09/22

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E SUPERIOR

Horacio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO N. 160/22, DE 08 DE AGOSTO DE 2022

Concede, por três anos, à Subsede da Escola da Magistratura do Estado de Rondônia - EMERON, em Cacoal, Credenciamento para a oferta de Educação Superior, de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Nível de Especialização e Autorização de Funcionamento para a oferta do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* – Especialização em Direito para a Carreira da Magistratura, e dá outra providência.

A Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEPS/CEE/RO n. 009/22, decorrente da análise procedida no Processo n. 008/21-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 08 de agosto de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por três anos, à Subsede da Escola da Magistratura do Estado de Rondônia - EMERON, em Cacoal, Credenciamento para a oferta de Educação Superior, de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Nível de Especialização.

Art. 2º Conceder, por três anos, à Subsede da Escola da Magistratura do Estado de Rondônia - EMERON, em Cacoal, Autorização de Funcionamento para a oferta do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* – Especialização em Direito para a Carreira da Magistratura.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Regina C. Nareci Bajio
Conselheira Regina Célia Nareci Bajio
Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior

PUBLICADO NO DOE N. 186
Em: 28 / 09 / 22